



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA



PORTARIA Nº 1399 / 2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23065.005101/2025-84

Cáceres-MT, 26 de junho de 2025.

Designa servidor como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.

O REITOR da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor; e **CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II, do Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025. **CONSIDERANDO** Processo SIPAC n. 23065.004986/2025-02, Ofício n. 1948/2025-REITORIA-GABINETE datado de 25/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDÃO** - matrícula n.º 115.537, para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado.

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos, buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação, a critério de cada órgão ou entidade, poderá acumular a atribuição de Encarregado de Proteção de Dados, previsto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§3º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

Art. 2º Designar, para atuar como Suplente do Gestor de Segurança da Informação no âmbito da UNEMAT o servidor:

I - Metuzalen Gonçalves - Matrícula n.º 118.997.

Art. 3º As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

- I-Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;
- II-Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à Política de Segurança da Informação (PSI);
- III-Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;
- V-Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas;
- VI-Promover melhorias contínuas com base em resultados e feedbacks.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, o Gestor Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I-Coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;
- II-Planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de Segurança da Informação;
- III-Consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;
- IV-Propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;
- V-Monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema;
- VI-Apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;
- VII-Exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e
- VIII-Cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

Art. 5º A vigência da portaria será de **25/06/2025 a 31/12/2026**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 11:27)

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

REITOR EM EXERCÍCIO

VICE-REITORIA (11.01.11)

Matrícula: 103917004

Processo Associado: 23065.004986/2025-02

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1399**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/06/2025** e o
código de verificação: **7e3a61b199**